



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Exmo. Senhor
Dr. João Bezerra da Silva
Chefe do Gabinete da Senhora Ministra
Adjunta e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA N.º:	DATA
Ofício n.º. 1086	19.05.2023	ENT.: 6745/2023 PROC. 12/23 040.05.03/23	19.05.2023

Assunto: Pergunta n.º 1596/XV/1ª de 19 de maio de 2023, do PCP - Extensão de Saúde DHL

Caro João,

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e depois de ouvida a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARS LVT), encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde de informar que a ARS LVT autorizou, antes de abril de 2009, no quadro das competências que lhe estavam então cometidas, a empresa “Modis - Distribuição Centralizada, S.A.” - empresa do Grupo Sonae, a criar um posto para prestação de serviços médicos privativos, ao nível dos cuidados primários de saúde, aos seus trabalhadores afetos ao polo logístico sito na Azambuja. Esse centro tinha capacidade para assegurar a prestação de serviços de clínica geral, bem como a prescrição de medicamentos e a requisição de meios complementares de diagnóstico e terapêutica a entidades convencionadas. Esta empresa tem ainda, na presente data, um acordo ativo neste âmbito.

Atualmente, desde abril de 2009, com a entrada em vigor da Portaria n.º 427/2009, de 23 de abril, não são autorizados quaisquer novos acordos neste âmbito sem que estejam cumpridas as condições previstas nessa Portaria.

Neste contexto, embora o assunto esteja neste momento em análise, não pode a ARS LVT celebrar com a DHL um acordo desta natureza.

Com os melhores cumprimentos, *peçoais*

A Chefe do Gabinete

Sandra Gaspar